PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Venha comemorar conosco o aniversário de Campo Largo

23 de fevereiro - 123 anos de Emancipação Política do Município

PROGRAMAÇÃO

23/02- **10h** Missa em Ação de Graças - Matriz
11h Hasteamento das Bandeiras.
20h Abertura das festividades - Casa da Cultura.
* apresentação dos integrantes do Corpo de Ballet do Teatro Guaíra
* lançamento do novo Folder - Folheto Informativo do Município
* abertura das exposições

24/02 - 20h Apresentação da Comédia "A Farsa do Juiz", Grupo de Teatro Tô Afin - Casa da Cultura (entrada 1kg de alimento)

25/02-20:30h Noite de Seresta - Coreto da Praça Matriz

26/02- 9:30h Rua do Recreio e Pinte o Sete - em frente às Lojas Central
15h Passeio Ciclístico - em frente às Lojas HM (sorteio de uma bicicleta - inscrições no local)
20h CONCERTO DA ORQUESTRA DE SOLISTAS DO PARANÁ - CASA DA CULTURA - entrada franca.

27/02 - 15h Na Vila Olímpica, Show com as Bandas:
Dr. Smith
Oásis
Luzes
Epinefrina
Entrada: 1kg de alimento - revertido ao Provopar Municipal

11/03 - 20h Lançamento do Livro "Campo Largo desde 1500", do autor João Augusto de Almeida Barbosa, término das exposições.

"A Cultura parabeniza Campo Largo pelos seus 123 anos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

(Republicado por incorreção).

PORTARIA Nº 0559.

Data: 27 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o servidor GERALDO JOSÉ FERREIRA COELHO do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotado na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 01.01.1994.

Art. 2º. Nomeia o servidor supra-citado, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do artigo 50, da Lei Municipal nº 942, de 26.09.1991, lotado na Secretária supra referida, a partir da mesma data.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de janeiro de 1994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 056/94 "

Data: 28 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia LEQUINO MORO, portador da CI RG nº 1.178.245-0 e inscrito no CPF de nº 602 426 479-87, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Tarefeiro Padrão "A", Ref. "12", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 16.01.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal do Campo Largo, em 28 de janeiro de 1994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0562/94

Data: 31 de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo - COMURB, seguintes membros;

I - como representante da Advocacia Geral do Município, OSMAR ANDRADE ZOTTO;

II - como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, AIRTON SOARES;

III - como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, GILMAR COLTRO;

IV - como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, RENÊ MIRANDA;

V - como representantes da comunidade, respectivamente, JOSÉ GERALDO VIEZZER, CEZAR MORES e MÁRIO BOARON e, como secretária executiva, JAQUELINE ROSA CHEMIM;

VI - como representante indicado pela Câmara Municipal, DORIVAL DOS SANTOS.

Art. 2º Na qualidade de suplentes e, respectivamente, pela ordem, os senhores: MIRNA APARECIDA PANGRÁCIO, VALDEMIRO GADENS, RAFAEL BURCOSKI, CLÁUDIO RIBAS, HUMBERTO BARONI, JÚLIO CESAR NERONE, EDSON VASCONCELOS e LOURIVAL AUGUSTO BINI.

Art. 3º Os representantes da comunidade em exercício do COMURB, farão jus à remuneração mensal, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 811 de 21.07.89.

Art. 4º Esta Portaria, ressalvada a sua eficácia a partir de 29 de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de janeiro de 1.994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/94

Data: 1º de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor ALTAIR JOSÉ PEREIRA das funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de fevereiro de 1994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/94

Data: 01 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia SILVANA CRISTINA CARDINALE, portadora da CIRG nº 4.353.436-0 e inscrita no CPF nº 616.364.289-91, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão "A" ", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 01.02.94.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de fevereiro de 1994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/94

Data: 01 de fevereiro de 1994.

SÚMULA: Altera o VRM - Valor de Referência Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O VRM - Valor de Referência Municipal, estipulado no art. 320 da Lei Municipal nº. 363, de 24.12.91, fica reajustado em 39,07 % (trinta e nove virgula sete por cento), conforme Índice Geral de Preços de Mercado (FGV) do mês de janeiro de 1993, passando para CR$ 3.974,96 (três mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º. de fevereiro de 1994.

Art. 2º. Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de fevereiro de 1994.

Emidio Pignaro Junior
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL N.º 002/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1994, na sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para o fornecimento de mão de obra (mecânica, elétrica, funilaria e estofaria) e peças, destinadas à recuperação de veículos diversos desta Municipalidade.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias de janeiro de 1994.

Sílvio Seguro
Presidente da Comissão de Licitação

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulares termos, o Processo Administrativo nº 0423/94, em que é requerente SERGIO CELIO LONGO, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa em alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano, com área superficial de 438,43 m2 sem benfeitorias de propriedade de Valdir Paris e Maria Aparecida da Cruz Paris integrante de uma área maior, com 1 alqueire e 2,5 (dois e meio litros), ou sejam, 25.712,50 m2, situado no Bairro "BOM JESUS", neste Município de Campo Largo Estado do Paraná, o qual na sua totalidade confronta com terras de propriedade de herdeiros de João Bieda; por um córrego, confronta com terras de propriedade de Deolindo Gionedes, Albino Gionedes e Miguel Gionedes, por um córrego , divide com terras de propriedade de Domingos Gionedes, até encontrar o marco inicial, dividindo com terras de herdeiros de João Bieda, com terras de Baldoino Vidal e terras de Francisco Czelusniak, havido conforme Matrícula nº R-6-- 11.025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

De conformidade com o item "b", § 3º do art. 284 do Livro nº III, da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação em orgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado na Advocacia Geral do Município, em 19 de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Advogado Geral do Município, conferi e assino o presente.x.x.x